

EDITAL № 09, DE 06 DE MAIO DE 2022 SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO

O Diretor-Geral-Substituto do *Campus Viamão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), torna pública a abertura das inscrições para candidatos a bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) destinadas a estudantes de nível técnico e superior do IFRS.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de ensino aprovados no Edital IFRS nº 11/2022 Fomento a Projetos de Ensino 2022.
- 1.2. As Bolsas são divididas nas seguintes modalidades:
 - a) Bolsa de Ensino Técnico (BET): destinada aos estudantes de cursos técnicos de nível médio do IFRS.
 - b) Bolsa de Educação Superior (BES): destinada aos acadêmicos de nível superior do IFRS;
- 1.3. O valor mensal das Bolsas de Ensino deverá seguir o disposto na Resolução IFRS nº 056/2015.
- 1.4. A vigência das bolsas será de 01/06/2022 a 31/12/2022.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de ensino encontra-se no quadro a seguir:

COORDENADOR(A)/E-MAIL	NADOR(A)/E-MAIL PROJETO		CARGA HORÁRIA
Andreia Maria Ambrósio Accordi andreia.accordi@viamao.ifrs.edu.br	PIÁ - Projeto de Integração Acadêmica: #TamoJunto	Bolsista de Ensino / 2 bolsas (vagas)	8h
Gabriel Santos Berute gabriel.berute@viamao.ifrs.edu.br	IFRS — História No Ar! (2022)	Bolsista de Ensino / 2 bolsas (vagas)	8h
Iury de Almeida Accordi iury.accordi@viamao.ifrs.edu.br	Amigos do IFRS/Campus Viamão: Rede de Apoio Solidária	Bolsista de Ensino / 2 bolsas (vagas)	8h



Janaina Barbosa Ramos	FALA CUDIZADAI	Bolsista de Ensino /	O.l.
janaina.ramos@viamao.ifrs.edu.br	FALA, GURIZADA!	2 bolsas (vagas)	8h

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados às bolsas de ensino do Campus Viamão, conforme descrito no Anexo I, do Edital IFRS Nº 11/2022.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	06/05/2022
Período de inscrições	do dia 06/05/2022 até às
	22h do dia 13/05/2022
Divulgação de inscritos e dos horários das entrevistas no site do	18/05/2022
campus	
Período de seleção dos bolsistas	20/05/2022 a 25/05/2022
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à	25/05/2022
Direção/coordenação de Ensino pelo(a) coordenador(a) do projeto	
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	27/05/2022
Envio/Entrega da documentação do bolsista à	30/05/2022
Direção/Coordenação de Ensino pelo(a) coordenador(a) do projeto	

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de ensino deverá seguir o disposto na Resolução IFRS nº 022/2015.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.
- 5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) ao(à) coordenador(a) do projeto do qual pretende participar da seleção, mediante envio do <u>Formulário de Inscrição</u>.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados no processo de seleção.
- 6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção dos bolsistas, nas modalidades BES e/ou BET, são:



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Viamão Diretoria de Ensino

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Amigos do IFRS/Campus Viamão: Rede de Apoio Solidária	Estudante matriculado no Campus Viamão do IFRS	Entrevista (individual) - 10 minutos e redação (20 minutos, em grupo)
FALA, GURIZADA!	Estudante matriculado no Campus Viamão do IFRS	Entrevista individual
IFRS – História No Ar! (2022)	Estudante matriculado no EMI.	Entrevista (em grupo) – máximo de 1h30 de duração
PIÁ - Projeto de Integração Acadêmica: #TamoJunto	Estudante matriculado no	Entrevista (individual) - 10 minutos) e redação (20 minutos, em grupo).

- 6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.
- 6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, de caráter classificatório.
- 6.5. O(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.
- 6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.
- 6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa à Direção/Coordenação de Ensino, através do e-mail projetos.ensino@viamao.ifrs.edu.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:
- a) maior idade;
- b) sorteio.
- 7.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 5,0.
- 7.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando inclusive os candidatos suplentes à Direção/Coordenação de Ensino via e-mail (projetos.ensino@viamao.ifrs.edu.br), até o dia 25/05/2022, conforme cronograma.
- 7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Viamão* destinados a esse fim.
- 7.5. A Direção/Coordenação de Ensino do *Campus Viamão* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.



Diretoria de Ensino

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

- 8.1. Após a divulgação dos resultados, o(a) coordenador(a) do projeto deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Direção/Coordenação de Ensino, via <u>Formulário</u>.
- a) Comprovante de matrícula do semestre vigente;
- b) Comprovante com dados bancários do bolsista, indicando a conta e a agência bancária (cópia do cartão);
- c) Formulário de Indicação e Substituição de Bolsista (Anexo I);
- d) Termo de compromisso do bolsista (**Anexo II**), considerando a necessidade de autorização dos responsáveis para aqueles que forem menores de 18 anos.
- 8.2 A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.
- 8.3 O(s) bolsista(s) deverá(ão) iniciar suas atividades conforme cronograma definido no edital.
- 8.4 O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente a sua implementação, sendo vedada a retroatividade.
- 8.5 O número de bolsas e o seu pagamento deverá atender à disponibilidade de recursos do campus.

DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

- 9.1 O pedido de substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo(a) coordenador(a) do Projeto de ensino à Direção/Coordenação de Ensino do *campus*, em formulário específico (**Anexo I**).
- 9.2 O coordenador do Projeto de Ensino deverá encaminhar à Direção/Coordenação de Ensino os documentos do(s) novo(s) bolsista(s) selecionado(s), indicados no item 8.1.
- 9.3 O bolsista substituído deverá enviar, em até 10 (dez) dias, à Direção/Coordenação de Ensino o relatório das atividades realizadas, com a assinatura do coordenador do Projeto de Ensino.

10. DO ACOMPANHAMENTO

- 10.1 É obrigatória a apresentação de trabalhos de ensino em evento(s) do *campus* de origem ou da reitoria, sob pena de cancelamento da bolsa.
- 10.2 O(A) coordenador(a) do projeto informará mensalmente à Direção/Coordenação de Ensino do *campus* a frequência do bolsista nas atividades do projeto.
- 10.3 O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizado pelo(a) coordenador(a) do projeto e, em situação irregular detectada, a CAGE do campus deverá ser comunicada para avaliar e definir medidas de adequação.

11. DA AVALIAÇÃO

- 11.1 O bolsista deverá elaborar Relatório Final do Bolsista de Ensino (**Anexo III**), em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa, de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade, e enviar ao Coordenador do Projeto de Ensino.
- 11.2 Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de ensino do IFRS, até que regularize a situação.



- 11.3 O(A) Coordenador(a) deverá enviar, o Relatório de Atividades de Ensino, conforme o modelo (**Anexo IV**), acompanhado do(s) Relatório(s) Final(is) do(s) Bolsista(s) de Ensino, conforme o cronograma definido no Edital IFRS nº 11/2022.
- 11.4 Os Relatórios de Atividades de Ensino deverão ser avaliados pela CAGE, com base no Plano de Trabalho do(s) bolsista(s) e na(s) produção(ões), que incluem aquelas apresentadas(s) em evento do IFRS e/ou em outras instituições.
- 11.5 É obrigatório que o(a) bolsista explicite no item 8 do Anexo III o(os) evento(os) do qual tenha participado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Ensino do IFRS e do Edital IFRS nº 11/2022, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.
- 12.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.
- 12.3 É responsabilidade dos candidatos a bolsistas acompanharem as publicações referentes a este edital.
- 12.4 A Direção de Ensino e/ou a CAGE do *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.
- 12.5 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas de ensino, caberá recurso encaminhado ao Conselho de cada *Campus* (CONCAMP).
- 12.6 Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: "Apoio: IFRS", acompanhado do logotipo da instituição.
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE do Campus Viamão do IFRS.
- 12.8 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Viamão (RS), 06 de maio de 2022.

ALEXSANDER LEMOS FERREIRA

Diretor-Geral-Substituto do Campus Viamão do IFRS

Portaria nº 44/2021



ANEXO I FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Modalidade:	☐ Programa	☐ Projeto	Local e d	ata:
	□ INDICAÇÃ	O □ SUBST	TTUIÇÃO	☐ DESLIGAMENTO
	1	itulo do Programa ou	Projeto de Er	sino
Coordenador	do projeto			
	Dodos do			ata da ansina
Niero	Dados do	coordenador do prog	rama ou proje	eto de ensino
Nome CPF				
E-mail				
Telefone (fixo	e ()			
celular)				
,				
	Dados d	o bolsista indicado (u	m formulário	por bolsista)
Nome comple		,		,
CPF				
E-mail				
Telefone	()			
Curso				
Instituição				
(campus)				
Banco		Agência		Conta nº
(nome)		nº		
	Dados d	lo bolsista - () subst	ituído ou () desligado
Nome comple	to		·	
CPF				
E-mail				
Telefone	()			
Curso				
Instituição (Câmpus)				



Motivo

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Viamão Diretoria de Ensino

Por insuficiência de desempenho Término de curso Por falecimento Por obtenção de bolsa em outra Outro motivo (justifique):		□Bolsista adqu □Por desistêno □Trancamento	
	Declar	racão	
		-	
-	nsabilidade civil o prindo as norma p, Ciência e Tec	e penal pelas m s do Edital a q	
	Assina	turas	
Bolsista indicado	Bolsi Bubstituído,		Coordenador(a) do Programa ou Projeto de Ensino
Responsável legal - Bolsista indicado (se discente menor de idade)		su	onsável legal - Bolsista bstituído/desligado scente menor de idade)



ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu,	,
brasileiro, estudante no IFRS - campus, candidate	o à bolsa, no
âmbito do EDITAL, DI	
não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e	que tenho
disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano o	de Trabalho.
DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente cie	ente de seus
termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebend	
do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor mensal de R\$	
(reais), referente à horas semanais, através de d	
conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto na	io configura
relação empregatícia.	
Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por	
durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executa	
 Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação do 	s trabalhos
relacionados ao programa/projeto.	
 Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução recebidas, com correção monetária. 	
Local:	
Data://20	
Assinatura do Bolsista:	
*Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:	
Assinatura do Pai ou Responsável:	
Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:	
Nome e Assinatura do Orientador (a):	



RELATÓRIO FINAL DO BOLSISTA DE ENSINO

RELATÓRIO FINAL

Título do Projeto de Ensino

Nome do bolsista de Ensino

Nome do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino

Período abrangido por este relatório: ___/__ a ___/____



Título do Projeto de Ensino

1. Objetivos alcançados

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.

2. Resumo das atividades realizadas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas.

3. Resultados obtidos

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.

4. Dificuldades encontradas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.

5. Conclusão

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva o que você aprendeu.

6. Perspectivas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Apresente as possibilidades de continuação das atividades.

7. Sugestões

(Campo de preenchimento opcional)

Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.



Publicações

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no projeto de ensino e inclua os comprovantes das respectivas publicações.

8. Outras atividades acadêmicas

(Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas) Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações de ensino.

9. Parecer do coordenador do projeto de ensino

(Campos de preenchimento destinado ao coordenador do projeto de ensino).

10. Assinaturas	Campus
Bolsista	Coordenador(a) do projeto de ensino
Para uso do Setor de Ensino do <i>Campus</i> .	
Recebido em://	
Nome:	Assinatura:



ANEXO IV

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ENSINO

Edital IFRS nº 09/2022 – Fomento a Projetos de Ensino 2022

1.	Identificação:
	Título:
	Coordenador:
	Instituição: IFRS
	Unidade Geral: IFRS – <i>Campus</i> Viamão – Ensino
	Unidade de Origem: Ensino
	Período da Ação
	Início Previsto:
	Término Previsto:
	Número de pessoas atendidas:
1.	1Resumo
	Resumo da proposta:
	Palavras-chave:
2.	Objetivos
	Objetivos Propostos:
	Objetivos Alcançados:
	Na sua opinião, numa escala de 0 a 100, em que medida as atividades alcançaram seus objetivos:
	()0()10()20()30()40()50()60()70()80()90()100

razão(ões):

Se a ação não alcançou ou só alcançou parcialmente seus objetivos, identifique a(s)



3.

3.	Resultados
	Houve melhoria nos processos de ensino e de aprendizagem na instituição?
	() Sim () Não () Não se aplica
	Houve integração acadêmica: articulação com a pesquisa e a extensão?
	() Sim () Não () Não se aplica
	Houve integração entre as áreas do conhecimento: aspectos da interdisciplinaridade e multidisciplinaridade?
	() Sim () Não () Não se aplica
	Os resultados obtidos foram efetivos e eficientes com relação à produção de conhecimento e quanto a sua aplicabilidade?
4.	Produtos Gerados:
	Gerou publicações e/ou outros produtos acadêmicos? ()Sim ()Não.
	Em caso afirmativo, quais foram as publicações?
5.	Mudanças e Dificuldades:
J.	
	Mudanças Ocorridas:
	Dificuldades Ocorridas:
	a. Conclusões e Perspectivas
	b. Bibliografia
	c. Observações/Sugestões
6.	Equipe de execução
	6.1 Houve mudança na equipe de execução? () Sim () Não
	6.2 Em caso afirmativo, descreva qual(is) integrante(s) foi(ram) incluído(s) e/ou excluído(s)

Av. Senador Salgado Filho 7.000, Bairro Querência, Cidade Viamão, CEP 94440-000 www.ifrs.edu.br/viamao



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Viamão Diretoria de Ensino

	Nome	Regime de Trabalho	Instituição	Período d atuação	e Carga horária	Função
Incluídos						
Excluídos						

issão de certificados:	
() para a equipe executora (coordenador e colab	oradores)
() para público atendido pelo projeto	
Carga horária realizada:	
horas para coordenador	
horas para colaboradores	
horas para público atendido pelo projeto	
(Excluir após finalização do relatório: O coordena listagem com o nome completo, e-mail, CPF dos no projeto, além de encaminhar para o e-mail d editável)	participantes e carga horária cumprida
	Local, data
	Coordenador(a) da Ação de Ensino



ANEXO V Resumo dos Projetos

Projeto: Amigos do IFRS/Campus Viamão: Rede de Apoio Solidária

Resumo: Considerando a crescente procura dos estudantes dos cursos ofertados pelo Campus Viamão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) pelos serviços ofertados pela Assistência Estudantil, a pouca quantidade de servidores disponíveis para tal finalidade, suas limitações de atuação e os efeitos nocivos oriundos do período de isolamento/distanciamento social em decorrência da Pandemia da COVID-19, propõe-se a realização de levantamento e registro sistematizado de instituições governamentais e nãogovernamentais da região metropolitana e, em especial do município de Viamão, que ofertam serviços de saúde, educação, assistência social e justiça, bem como seus respectivos fluxos de encaminhamento e funcionamento com o intuito de favorecer a qualidade e resolubilidade da intervenção dos profissionais do Campus Viamão ao identificarem a necessidade de realizarem encaminhamentos para profissionais e/ou serviços externos à instituição. Objetiva-se mapear organizações e instituições governamentais e não-governamentais da região metropolitana e, em especial, do município de Viamão, que ofertam serviços de saúde, de proteção, segurança pública, sistema de justiça, educação e assistência social (Centros de Referência), com o intuito de expandir as possibilidades de atendimento por meio de parcerias com instituições públicas ou privadas, sociedade civil em geral e/ou profissionais internos e externos ao IFRS e, assim, alcançar um quantitativo maior de estudantes tanto nas ações de cunho individual quanto coletivo prestando um serviço de atenção integrada à comunidade.

Projeto: Fala, Gurizada!

Resumo: A retomada das atividades presenciais no campus exigirá, no mínimo, (re)adaptações na rotina de sua comunidade. De repente, todos que precisaram ficar em suas casas e que tiveram suas vidas transformadas, agora, depois de tanto tempo vivendo em contexto de isolamento/distanciamento social, se veem diante do novo momento da volta às aulas presenciais. Sabe-se que as motivações para a evasão têm causas diversas, entretanto, considerando-se o cenário atual de crise em que nos encontramos, alguns fatores já conhecidos se agravaram e outros surgiram, dentre eles: a pressão econômica enfrentada por muitas famílias, que pode empurrar os jovens para o mercado de trabalho mais cedo, o aumento da violência doméstica e da gravidez na adolescência, fatores intimamente ligados com a evasão e o abandono escolar. Propõe-se a realização de acolhimentos baseados em momentos de conversa e de escuta, por meio de rodas de conversa, tendo como objetivo a identificação de possíveis preditores de abandono ou insucesso (fracasso e evasão), visando criar estratégias e ações de forma conjunta aos estudantes, com



objetivo de elaborar um Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes do *Campus* Viamão, de forma sistemática e institucional.

Projeto: IFRS – História No Ar! (2022)

Resumo: A *internet* e as redes sociais tornaram-se um dos principais meios de divulgação de um crescente volume de informações, o que torna cada vez mais importante a análise criteriosa para que se possa avaliar a qualidade delas e o que ajudamos a divulgar. Neste sentido, o projeto IFRS — História No Ar! pretende disponibilizar um espaço destinado à divulgação de abordagens fundamentadas cientificamente a respeito de temas contemporâneos, especialmente na área de humanidades: história, política, sociologia, geografia e economia. A partir da seleção, pesquisa, debate e elaboração de sínteses de assuntos pertinentes a estas áreas do conhecimento, espera-se que o projeto sirva para aprofundar a formação intelectual dos estudantes, incentivar e desenvolver o interesse dos discentes na pesquisa, na análise e na reflexão sobre temas pertinentes a suas realidades, tais como desenvolvimento sustentável, relações sociais, culturais e econômicas, produção e circulação do conhecimento, desafios da área de educação. Como produto final, a equipe de bolsistas e docentes disponibilizará os resultados do projeto em plataformas digitais no formato de *podcast*, como forma de ampliar o público alvo dessas abordagens.

Projeto: PIÁ - Projeto de Integração Acadêmica: #TamoJunto

Resumo: Dentre os momentos importantes presentes na vida de alguns jovens encontram-se a transição do Ensino Fundamental para o Ensino Médio e a transição do Ensino Médio para o Superior. Para parte deles, a adaptação à nova vida escolar/acadêmica pode ser mais difícil por diferentes razões, o que interfere diretamente em sua qualidade de vida e permanência na escola e/ou universidade. Assim sendo, com vistas a reduzir a evasão e fortalecer os laços entre o estudante e a instituição, favorecendo a permanência e o sucesso acadêmico, pretende-se, a partir dessa ação, criar uma rede de apoio social disponibilizando-se voluntários, professores e estudantes veteranos, para atuarem como pessoas de referência para aqueles alunos que porventura venham a se sentir desmotivados, desorientados ou que percebam qualquer tipo de desconforto em sua vida escolar/acadêmica.